



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 28, DE 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Previdência Social e do Desenvolvimento Social e combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 18.401.433.101,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 548 de 2016, na origem
DOU de 13/10/2016

Data da leitura:

Prazo para apresentação de emendas: 19/10/2016 - 26/10/2016

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 20/10/2016



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 18.401.433.101,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor dos Ministérios do Trabalho e Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 18.401.433.101,00 (dezoito bilhões, quatrocentos e um milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cento e um reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a Recursos Ordinários, no valor de R\$ 17.526.637.585,00 (dezessete bilhões, quinhentos e vinte e seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais); e

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 874.795.516,00 (oitocentos e setenta e quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais), sendo:

a) R\$ 12.328.150,00 (doze milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta reais) de Recursos Próprios Não Financeiros; e

b) R\$ 862.467.366,00 (oitocentos e sessenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais) de Recursos Próprios Financeiros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência Social
 UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO									Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2071		Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária								636.877.718
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
11 331	2071 0581	Abono Salarial							636.877.718	
11 331	2071 0581 0001	Abono Salarial - Nacional	S	3	1	90	0	180	636.877.718	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									636.877.718	
TOTAL - GERAL									636.877.718	

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência Social
 UNIDADE: 40904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO									Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2061		Previdência Social								15.012.775.724
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 271	2061 0E81	Benefícios Previdenciários Urbanos							12.445.445.037	
09 271	2061 0E81 0001	Benefícios Previdenciários Urbanos - Nacional	S	3	1	90	0	300	12.445.445.037	
09 271	2061 0E82	Benefícios Previdenciários Rurais							2.567.330.687	
09 271	2061 0E82 0001	Benefícios Previdenciários Rurais - Nacional	S	3	1	90	0	150	12.328.150	
			S	3	1	90	0	180	225.589.648	
			S	3	1	90	0	300	2.329.412.889	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									15.012.775.724	
TOTAL - GERAL									15.012.775.724	

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
 UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2037		Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							2.751.779.659
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
08 241	2037 00H5	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) à Pessoa Idosa							1.165.000.000
08 241	2037 00H5 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) à Pessoa Idosa - Nacional	S	3	1	90	0	300	1.165.000.000
08 242	2037 001N	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) à Pessoa com Invalidez							1.586.779.659
08 242	2037 001N 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) à Pessoa com Invalidez - Nacional	S	3	1	90	0	300	1.586.779.659
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									2.751.779.659
TOTAL - GERAL									2.751.779.659

Brasília, 6 de Outubro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), no valor de R\$ 18.401.433.101,00 (dezoito bilhões, quatrocentos e um milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cento e um reais), em favor dos Ministérios do Trabalho e Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme discriminado a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério do Trabalho e Previdência Social	15.649.653.442	0
Fundo de Amparo ao Trabalhador	636.877.718	0
Fundo do Regime Geral de Previdência Social	15.012.775.724	0
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	2.751.779.659	0
Fundo Nacional de Assistência Social	2.751.779.659	0
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a Recursos Ordinários		17.526.637.585
Excesso de arrecadação de:		874.795.516
Recursos Próprios Não Financeiros		12.328.150
Recursos Próprios Financeiros		862.467.366
Total	18.401.433.101	18.401.433.101

2. O presente crédito garantirá o pagamento do Abono Salarial e dos benefícios previdenciários urbano e rural, até o final do exercício, no âmbito do Ministério do Trabalho e Previdência Social, e dos Benefícios de Prestação Continuada à Pessoa Idosa e com Deficiência, no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme projeções de despesas

consideradas no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do quarto Bimestre de 2016.

3. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a Recursos Ordinários, e de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros e Financeiros, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 42, § 4º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 - LDO-2016, que a alteração decorrente da abertura deste crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se refere a suplementação de despesas primárias obrigatórias já consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do quarto bimestre de 2016, de que trata o § 4º do art. 55 da citada Lei, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 501, de 22 de setembro de 2016, conforme demonstrado a seguir:

Item	R\$ milhões			
	Dotação Atual (1)	Avaliação do 4º bimestre (2)	Margem para Crédito	Movimentação Líquida do Crédito
	(a)	(b)	(c) = (b) - (a)	(d)
Benefícios Previdenciários	492.497,0	507.875,7	15.378,7	15.012,8
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	46.101,8	48.853,6	2.751,8	2.751,8
Abono e Seguro Desemprego	55.025,6	59.866,1	4.840,5	636,8
TOTAL	593.624,4	616.595,4	22.971,0	18.401,4

(1) Considera a dotação no momento do encaminhamento do crédito.

(2) Posição Orçamentária compatível com a posição financeira do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do quarto bimestre de 2016.

5. Ademais, tendo em vista que a aludida alteração orçamentária amplia o montante global de dotação orçamentária classificada como despesa primária, uma vez que o crédito utiliza recursos de excesso de arrecadação e de origem financeira, e que cabe somente ao Congresso Nacional a aprovação das alterações da Lei Orçamentária Anual - LOA dessa natureza, sugere-se o encaminhamento do Projeto de Lei em questão à apreciação daquela Casa Legislativa.

6. Cumpre informar que o crédito ora proposto está sendo aberto a órgãos transformados pela Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, convertida na Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, uma vez que a estrutura de órgãos e unidades orçamentárias da Lei Orçamentária Anual não se altera em decorrência de modificações da reorganização administrativa.

7. Ainda, vale lembrar que o art. 52 da LDO-2016, referenciado no parágrafo único do art. 10 da aludida Lei nº 13.341, de 2016, autoriza o Poder Executivo “utilizar, total ou parcialmente, as

dotações aprovadas da Lei Orçamentária de 2016 e em seus créditos adicionais”, sem condicionar à prévia transposição, remanejamento ou transferência dessas dotações, o que se encontra em consonância com o art. 11 da citada Lei de conversão.

8. Em atendimento ao disposto nos §§ 5º e 6º do art. 42 da LDO-2016, demonstra-se, em anexo, o superávit financeiro e o excesso de arrecadação das receitas utilizados no presente crédito.

9. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Esteves Pedro Colnago Junior

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 42, § 6º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

Fonte: 00 - Recursos Ordinários

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015	47.283.087.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	1.742.436.217
(C) Créditos Extraordinários	5.789.947.044
Abertos	5.789.947.044
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	21.355.963.310
Abertos	308.984.012
Em tramitação	3.520.341.713
Valor deste crédito	17.526.637.585
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	196.709.884
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	18.198.030.545

(A) Portaria STN nº 173, de 29 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2016.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 42, § 5º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

R\$ 1,00

Fonte 50 - Recursos Próprios Não Financeiros

UO: 40.904 – Fundo do Regime Geral de Previdência Social

NATUREZA	2016		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
13100111 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.874.920	4.555.923	-10.318.997
13100112 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	24.238	3.938	-20.300
13220011 Dividendos - Principal	520.849	1.318.130	797.281
19210111 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	149.359	0	-149.359
19220611 Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	602.379	89.300	-513.079
19229911 Outras Restituições - Principal	2.185.979	182.605	-2.003.374
22200011 Alienação de Bens Imóveis - Principal	0	24.341.162	24.341.162
22200012 Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	0	194.816	194.816
Total	18.357.724	30.685.874	12.328.150
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			12.328.150
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			12.328.150
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			0

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 42, § 5º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

R\$ 1,00

Fonte 80 - Recursos Próprios Financeiros

UO: 40.904 – Fundo do Regime Geral de Previdência Social

NATUREZA	2016		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
13210011 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	174.303.984	296.406.132	122.102.148
13210031 Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	126.763.248	230.250.748	103.487.500
Total	301.067.232	526.656.880	225.589.648
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			225.589.648
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			225.589.648
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			0

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 42, § 5º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

R\$ 1,00

Fonte 80 – Recursos Próprios Financeiros
UO: 40.901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador

NATUREZA	2016		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
13210011 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.458.011.157	6.889.754.386	3.431.743.229
13210021 Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	1.711.866.289	1.517.665.616	-194.200.673
13210031 Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	11.059.806	89.472.976	78.413.170
16400311 Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	8.741.460.615	10.705.139.907	1.963.679.292
Total	13.922.397.867	19.202.032.885	5.279.635.018
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			636.877.718
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			636.877.718
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			4.642.757.300

Mensagem nº 548

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 18.401.433.101,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 11 de outubro de 2016.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 61

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	18/10/2016	Prazo para publicação e distribuição em avulsos;
19/10/2016	26/10/2016	Prazo para apresentação de emendas;
	31/10/2016	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;
	15/11/2016	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.